

CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

LORENZO FERNANDO ROBES DE MIRA

COMO O SEXISMO ESTÁ ASSOCIADO NA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER?

CURITIBA
2023

LORENZO FERNANDO ROBES DE MIRA

COMO O SEXISMO ESTÁ ASSOCIADO NA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER?

Projeto de Pesquisa Científica apresentado como requisito parcial de Avaliação da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, do Centro Universitário Curitiba.

Orientador: Prof.^a, Dra. Karla Pinhel Ribeiro

CURITIBA
2023

AGREDECIMENTOS

Antes de tudo agradeço a Deus, que sempre me conduziu com persistência, amor e paciência. Ao meu pai e meus avós que desde o início e até hoje nunca me desampararam, o amor que eles têm por mim, paciência e sabedoria, me apoiando nos dias mais difíceis e sendo o motivo dos meus dias mais felizes.

A minha namorada e futura esposa, que desde o início do nosso relacionamento esteve ao meu lado, sempre me dando força, me incentivando, motivando e apostando em mim, me fazendo acreditar que sou capaz de tudo o que eu quiser.

Aos meus professores em geral e colegas de curso, que cada um com sua forma e jeito, trouxeram alegria, companheirismo ao longo do curso.

E em especial a minha professora e orientadora Dra. Karla Pinhel Ribeiro, que me auxiliou e me orientou da melhor forma possível para realização e conclusão do trabalho final.

RESUMO

O presente trabalho visa compreender como o sexismo está correlacionado na violência contra a mulher, relatando e explicando sua evolução histórica e como as leis vigentes podem ser úteis em casos específicos. Através desse trabalho, buscou-se apresentar detalhadamente o que é o sexismo de forma ampla e como ele está introduzido na sociedade atual. Trazendo à tona o machismo estrutural e seus danos colaterais causados a grande maioria das mulheres. O trabalho diz respeito sobre papel do feminismo e como ele traz grandes impactos atualmente, um assunto muito enaltecido por alguns e malvisto por outros. Que nos mostra, não só a importância de a mulher ser inserida na sociedade, mas também que as minorias são importantes e que existe uma empatia por aquelas que não tem voz. O papel do advogado e do Estado para estes casos é fundamental para, além de defender, proteger integralmente os direitos estabelecidos em lei a todas as mulheres que sofrem de alguma forma com o sexismo, machismo e violência. Se prontificando a tratar as mesmas com isonomia, equidade e uniformidade, assegurando e garantindo acesso à justiça a todos.

Palavras-chave: sexismo, violência contra mulher, igualdade.

ABSTRACT

This paper aims to understand how sexism is related to violence against women, describing and explaining its historical evolution and how current laws can be useful in specific cases. Through this work, we sought to present in detail what sexism is in a broad sense and how it is introduced into today's society. It brings to light structural sexism and the collateral damage it causes to the vast majority of women. The work concerns the role of feminism and how it has a major impact on the present day, a subject much praised by some and frowned upon by others. It shows us not only the importance of women being included in society, but also that minorities are important and that there is empathy for those who have no voice. The role of the lawyer and the state in these cases is fundamental, not only to defend but also to fully protect the rights established by law for all women who suffer in some way from sexism, machismo and violence. They must be ready to treat them with isonomy, equity and uniformity, ensuring and guaranteeing access to justice for all.

Keywords: sexism, violence against women, equality.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Proporção da população ocupada por grupo ocupacional e sexo..... 10

Tabela 2 – Proporção da população ocupada por jornada de trabalho..... 10

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Mapa Conceitual.....	3
Figura 2- Casa das Cuecas (Dia dos Namorados) 1982.....	4
Figura 3- Camisas Van Heusen 1949.....	5
Figura 4- Tomorrow's Lestoil 1968.....	6
Figura 5- Diversidade de gênero.....	7
Figura 6- Homofobia nas escolas Brasileiras.....	8
Figura 7: Mortes relacionadas à LGBTfobia em 2015.....	8
Figura 8: Manifestação sobre a luta das mulheres.....	12
Figura 9: Coleta de dados sobre a violência durante a pandemia da COVID19.....	14
Figura 10: Arte que retrata a pandemia e a violência como duas lutas enfrentadas pelas mulheres.....	15
Figura 11: Seminário Biopolíticas e Mulheres Negras: práticas e experiências contra o racismo e o sexismo ocorre em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Afro-Latina Americana e Afro-Latina Caribenha.....	16

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	2
2.1 A CULTURA DO SEXISMO	2
2.1.1 Sexismo Hostil e Benévolo.....	3
2.1.2 Gênero e sexualidade na escola	6
2.1.2.3 Sexismo no ambiente de trabalho.....	9
2.2 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.....	11
2.2.1 O papel da sociedade perante a causa.....	17
2.3 DIREITO E LEIS DE PROTEÇÃO.....	19
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS.....	25

1 INTRODUÇÃO

No presente trabalho, em seu primeiro capítulo abordamos a cultura do sexismo, e sobre como se baseia a discriminação, onde o machismo predomina e determina quem é a mulher. Isso ocorre com muita frequência dentro do mercado de trabalho, na qual a sociedade impõe que o sexo ou gênero é mais valioso/superior que o outro, trazendo a diferenciação do sexismo hostil e benévolo. Dando seguimento ao assunto, coloca se em pauta gênero e sexualidade na escola, é de suma importância saber que o sexismo é um problema antigo, e isso não diz somente sobre a violência contra mulher e/ou homem, mas sim sobre o desrespeito de gênero e casos de homofobia e machismo são comuns dentro das escolas.

Em seu próximo capítulo, discorre se sobre o sexismo no ambiente de trabalho, embora as mulheres representem mais de 50% da população brasileira, apenas 42% participam do mercado de trabalho, isso ocorre pela existência do preconceito de gênero na contratação por parte das empresas.

O sexismo tem seus danos colaterais, e o maior deles é a violência contra mulher, segundo estudos o homem se sente diminuído, eles se encontram no desejo de exercer seu controle e força sobre uma mulher. A violência nem sempre começa de uma agressão, existem ameaças, intimidações, abuso verbal, abuso econômico, isolamento, e agressões psicológicas que são muito comuns, e violência sexual. Este trabalho, aponta qual o papel da sociedade perante a causa, e quais seus direitos e leis de proteção.

Por todas essas razões, é fundamental discutir e enfrentar o sexismo na violência contra a mulher e o mais importante abordar essa questão com sensibilidade e empatia, ouvindo e dando voz às mulheres que têm sido vítimas de violência sexistas, para que possamos ensinar e educar nossa futura geração sobre a igualdade de gênero, e quebrar esse tabu de inferioridade, mudar as normas culturais que perpetuam o sexismo e fortalecer as leis e políticas que protegem as mulheres da violência.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A CULTURA DO SEXISMO

O sexismo em um modo geral, é uma junção de preconceito, é a discriminação que se baseia, em cor, orientação sexual, e sexo, ou seja, a vítima é colocada em uma posição inferior; onde o machismo predomina e determina quem é a mulher. Em 1960, surgiu a onda do feminismo, e isso se estendeu até 1980. (JUSTIÇA DO TRABALHO, 2017). O sexismo é alimentado por uma série de fatores, visto que ele se baseia na ideia de que as mulheres são inferiores aos homens pelo simples fato de serem mulheres, fazendo com que, tenham menos direitos e menos valores, ou seja, isto leva à discriminação e ao tratamento desigual das mulheres em muitas áreas da vida, incluindo no trabalho como a desigualdade econômica, na educação e em suas relações pessoais, a impunidade dos agressores, a falta de proteção legal adequada e a permissividade social em relação à violência contra as mulheres.

Existem dois termos a serem discutidos, a misoginia que é quando nos referimos o ato contra a mulher, e a misandria que seria o ato contra o homem. No Brasil, a maioria dos representantes políticos – responsáveis por propor e aprovar leis que poderiam beneficiar as mulheres, inclusive – são homens (84% dos senadores e 89% dos deputados federais são do sexo masculino). A taxa de mortalidade por consequência dessa opressão atinge mais a população negra, sendo 58% vítimas de machismo dentro de casa, e 58% vítimas de feminicídios, não incluso a tentativa de feminicídio, e outras agressões (psicológicas, físicas etc.) (UFRGS, 2019).

Figura 1: Mapa conceitual



2.1.1 Sexismo hostil e benévolo

Não é objetivo aqui tratar todos os modelos teóricos existentes, mas discorrer sobre os mais frequentes, subdivididos em dois tipos de preconceito sexista: hostil e ambivalente, que automaticamente estão interligados por três subcomponentes, e são eles a heterossexualidade, diferentes gêneros, e paternalismo. (GLICK&FISKE, 1996; MLANDINIC&COLS,1998).

Heterossexualidade: A mulher é vista e denominada como um objeto sexual e/ou atrativo para conquistar o homem, ela usa seu “poder” para conseguir bens, oportunidades etc.; e a motivação disso se relaciona como um desejo de intimidade com a mulher (sexismo hostil). A mulher sem um parceiro, deve ser digna de ajuda, ou compaixão (sexismo benévolo). Tanto o homem, quanto a mulher, não podem ser totalmente realizados e felizes, se precisarem um do outro. (GLICK&FISKE, 1996).

Diferenciação de gênero: apresenta-se como uma competição, o homem tem mais habilidades, psicológico, força e inteligência que são necessários para dirigir algo, ou instituições importantes/sociais (sexismo hostil). A mulher tem seus pontos positivos, mas que somente complementam aos que já possuem os homens (sexismo benévolo). (GLICK&FISKE, 1996).

Paternalismo: Onde ele enxerga a mulher como um pai enxerga uma filha, querendo ter o domínio sobre ela (paternalismo dominante), sendo de proteção ou afeto (paternalismo protetor), resumidamente caracterizando a mulher como alguém incapaz, por isso precisa de uma figura superior (sexismo hostil), ou assumindo que a mulher é um ser débil que necessita ser protegida pelo homem. (GLICK&FISKE, 1996).

O sexismo hostil é uma expressão mais flagrante de preconceito em relação às mulheres, aproximando se da definição clássica deste atributo psicossocial; mulheres são consideradas seres inferiores aos homens, sendo inapta a decisões e figuras de poder, tendo a imagem de que a mesma deve ser a mulher no lar, assim como padrões morais tradicionais. (Allport, 1994). O sexismo benévolo, é a forma direta de justificar as ações e tratamentos diferenciados entre homens e mulheres, sendo uma atitude positiva e não vista como preconceituosa, apenas evidenciando que a mulher é um ser carente,

frágil e que necessita de atenção, mas que pode se unir/complementar o homem. (ver Mladinic & cols., 1998). São itens bons e positivos para o homem que faz parte do sexismo benévolo que: mulheres devem ser protegidas e amadas pelos homens; todo homem deve ter uma mulher para si, e para amar; o homem não existe sem a mulher, transforma se em um ser incompleto; subentende se que seu papel é de mãe; responsável por cuidar dos filhos, esposo e de seu lar.

Figura 2: Casa das Cuecas - Dia dos Namorados (1982)

Dê para o seu namorado.



Oferta para namorado
Blecaute
Filas longas,
Branca, só
C\$ 2.200,00

Presente para namorado esportivo
Tênis de
casual,
apenas C\$ 4.800,00

E para o romantista que dá pé:
mas também esportivo
C\$ 200,00 o par

Dia 12 de junho
é o dia do seu namorado
em qualquer uma das nossas
11 lojas. Não deixe de
dar para ele: temos mais de
500 artigos diferentes
com etiquetas famosas,
e preços apaixonantes.

CASA DAS CUECAS

R. Bodo de Primavera, 200
R. Bodo, 144
R. Augusto, 282 R. Tereza Vargas, 218 (Pratense)
R. José Gervásio, 200 (Bodo)
R. Voluntários da Pátria, 202 (Glória) R. 12 de Outubro, 207 (Lapa)
Pratense Shopping - R. Princesa Leopoldina, 140
Módulo Shopping - Nova Terra - Lapa II

Dê para o seu namorado. Não deixe de dar para ele: temos mais de 500 artigos diferentes com etiquetas famosas e preços apaixonantes. Casa das Cuecas”. Com duplo sentido totalmente descarado, a rede paulista Casa das Cuecas promovia os seus produtos para o Dia dos Namorados. Um apelo ousado e ao mesmo tempo divertido.

Figura 3: Camisas Van Heusen (1949)

it's daring

it's audacious

**it's the bolder look
in
shirts**

You never know what results you'll get until you try!
If you're the kind of a guy who drinks from a water or other
bottle or who likes to hold his own with your dark blue suit and
see what happens, For the Bold Look is an eye, an
attitude, a spirit of freedom. It's reflected in clear bright colors
—all of them and white. It's widest in the wide spread
collar, in the half-inch stitching, in the extra wide crease pleat,
that distinguish the new Van Heusen shirt.

The quality's Van Heusen too, magic seamwork,
laboratory treated fabrics—now get a new
shard from your Van Heusen shirts out of stock!

The Van Bold Shirt, French or single cuff, \$2.99
The Bold Suit for one Button Shirt, \$2

Phillips-Van Heusen Corp., New York 17, N. Y. Makers of
Van Heusen Suits • Ties • Footwear • Collars • Sport Shirts

Van Heusen shirts
the world's smartest shirts

White Peach Lavender Chatterbox Rosewood Day Blue Sunset Pink Green Blue Gray Sand Tan Green Yellow Sage Green

Temos um exemplo onde usam a linguagem feminina para representar o homem da sua vida: "É ousado", "É audacioso", "É o visual mais ousado em camisa". Uma imagem totalmente sexista e o assustador é ver uma imagem da mulher apanhando do marido na primeira foto, sendo beijada calorosamente na segunda e na última, encantada por usar uma camisa Van Heusen. É possível observar que a propaganda quer elevar o homem á um ser dominador e prepotente, fazendo com a figura feminina seja humilhada e submissa.

Figura 4: Tomorrow's Lestoil (1968)



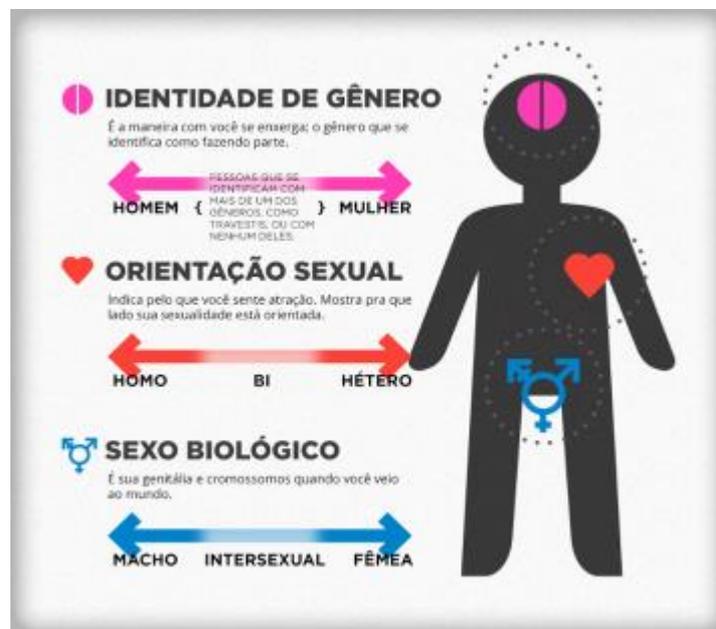
Desta vez, apresentamos o limpador Tomorrow's Lestoil que brinca com uma imagem futurista e um título machista: "A mulher do futuro fará da Lua um lugar limpo para se viver". E por que não um homem para representar um produto de limpeza? Pelo simples fato de que as pessoas sexistas não conseguem ver a figura masculina realizando o ato referente a limpeza, e sim a obrigação da figura feminina em "servir".

2.1.2 Gênero e sexualidade na escola

É de suma importância a discussão de gênero, e educação sexual no âmbito escolar. A sociedade impunha que as pessoas que se vissem de diferentes formas, eram consideradas "doentes" ou "anormais". – "a sexualidade é múltipla, variável de pessoa para pessoa e tem uma dinâmica própria em cada ser humano, podendo exteriorizar-se de diferentes maneiras ao longo de uma vida, até mesmo em um único dia. (Dr. Ronaldo Pamplona da Costa, médico psiquiatra, 2018). Normalmente a escola é o lugar onde a criança aprende a se relacionar, compreende as diferenças, e começa a entender sobre como se expressar, mas que também se depara com diferenças de gênero, conseqüentemente existem os preconceitos e discriminação presentes também. Como já dito, o sexismo é um problema antigo, e isso não diz só sobre a violência contra a mulher e/ou homem, é também sobre o desrespeito de gênero, por achar que são pessoas de nível mais baixos/inferiores, os casos de homofobia e machismo são comuns dentro das escolas, geralmente as crianças já sabem do discurso machista muito antes de frequentar a escola, algumas das frases mais usadas por criança são: "você é uma princesa, se continuar chorando fica feia", "não chore, homem não chora". Um homem não nasce estuprador, nem machista ou

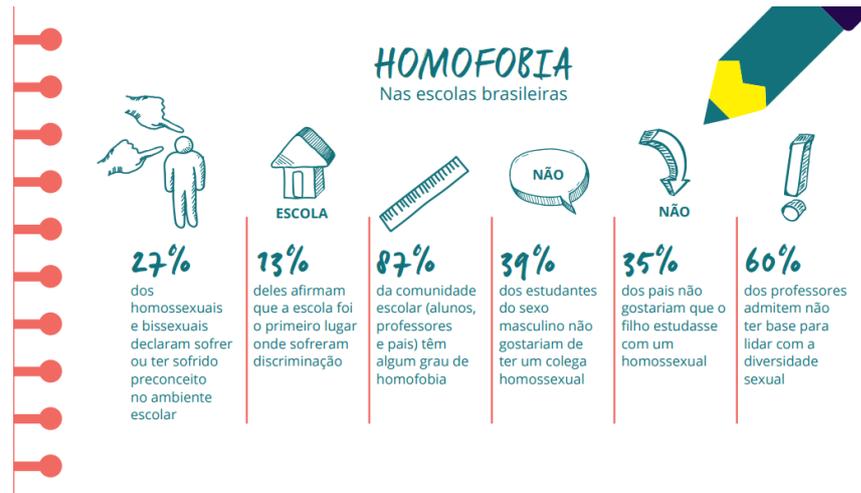
homofóbico, são atitudes de imitação, principalmente dentro de casa. Muitas vezes um garoto pode ser objeto de “chacota” por parte de colegas e, até mesmo professores por ter um jeito fora dos padrões determinados pela sociedade sexista. Em tal caso, sofrerá com seu nome escrito em banheiros, carteiras e paredes da escola, se transformando em alvo de zombaria, comentários e outras variadas formas de assédio e violência ao longo de sua vida escolar. (UNESCO, 2004, p.144-146).

Figura 5: Diversidade de gênero



A pesquisa “Perfil dos Professores Brasileiros”, realizada pela Unesco, entre abril e maio de 2002, em todas as unidades da federação brasileira, na qual foram entrevistados 5 mil professores da rede pública e privada, revelou, entre outras coisas, que para 59,7% deles é inadmissível que uma pessoa tenha relações homossexuais e que 21,2% deles tampouco gostariam de ter vizinhos homossexuais (UNESCO, 2004, p.144-146).

Figura 6: Homofobia nas escolas Brasileiras



Fonte: Fundação Perseu Abramo/Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP) Unesco.

Figura 7: Mortes relacionadas à LGBTfobia em 2015



Fonte: (GOVPR, 2019).

No Brasil, a maioria dos incidentes de machismo, violência verbal e física praticadas dentro do ambiente escolar, são relacionados a intolerância de gênero ou de sexualidade, sendo assim os dados nos mostram, o quão importantes seriam as discussões sobre o assunto dentro das escolas, por ser um assunto polêmico, e ainda hoje ser considerado um tabu que as vítimas são silenciadas dentro das salas de aula. Segundo a pesquisadora Paloma Almeida (2018, p. 88) “[...] pode ser identificado

desde a invasão dos portugueses, ao se utilizarem da educação dos jesuítas para colonização do nosso povo.” Daí em diante as mulheres tiveram sua educação negada ou muito restrita, onde historicamente os homens das classes altas sempre tiveram tinha acesso à educação, tanto na forma de preceptores como depois nos colégios e mesmo universidades. (Almeida, 2018).

2.1.2.3 Sexismo no ambiente de trabalho

No ambiente de trabalho, é comum observar uma recorrência de discriminação de gênero, que pode assumir tantas formas indiretas quanto diretas. É importante destacar que, embora muitas mulheres enfrentem as consequências do patriarcado, especialmente no ambiente profissional, aquelas pertencentes a classes menos privilegiadas e afrodescendentes são as mais vulneráveis. Embora as mulheres representem 52% da população brasileira, sua participação no mercado de trabalho é apenas de 42%, o que indica a persistência de um problema evidente no ambiente de trabalho: o preconceito de gênero na contratação por parte das empresas. A posição das mulheres no mercado de trabalho ainda enfrenta desafios a serem superados para alcançar a igualdade de gênero. O Brasil, atualmente está em processo de transformações econômicas e culturais, onde tende a valorizar a mão de obra feminina no mercado de trabalho.

Como mostra a Tabela 1 e 2 a taxa de participação feminina em São Paulo permanecia, no triênio 1996/98, em média 28 pontos percentuais abaixo da masculina.

Tabela 1:

Proporção da População Ocupada por Grupo Ocupacional e Sexo

Grupo	Homem	Mulher
Comerciante Ambulante	13,78	15,18
Comércio Varejista e Atacadista	8,47	1,35
Construção Civil	10,27	0,11
Serviços Financeiros, Corretagem e Seguros	1,68	1,30
Serviços de Barbearia e Beleza	0,42	2,38
Serviços Domésticos	0,60	14,19
Serviços de Hotel, Bares e Restaurantes	2,64	5,44
Serviços Públicos	4,18	11,33
Esporte e Cultura	1,37	1,40
Confecção de Vestuário e Calçados	0,62	5,22
Extrativismo	0,26	0,09
Indústria de Alimentação e Fumo	0,15	0,11
Indústria de Cerâmica, Artigos de Borracha, Cimento e Madeira	2,81	0,48
Indústria Eletroeletrônica	0,30	0,35
Indústria Gráfica e Papel	1,14	0,53
Indústria Metalúrgica	6,91	0,57
Indústria Têxtil	0,45	0,41
Ocupações Genéricas de Produção	19,12	26,71
Trabalhadores Braçais	13,93	4,94
Outros	10,92	7,91

Fonte: Construída com base nas informações contidas na Pesquisa Mensal de Emprego (PME) de 1996, 1997 e 1998.

Tabela 2:

Proporção da População Ocupada por Jornada de Trabalho

Jornada	Homem	Mulher
Menor que 30 Horas Semanais	6,38	14,63
Menor que 32 Horas Semanais	9,63	22,74
Menor que 36 Horas Semanais	12,70	26,61
Menor que 40 Horas Semanais	15,05	29,66
Média da Jornada de Trabalho Semanal	43,43	38,98

Fonte: Construída com base nas informações contidas na Pesquisa Mensal de Emprego (PME) de 1996, 1997 e 1998.

Mesmo com a base de leis que garantem os direitos das mulheres, a Constituição Federativa Brasileira e a CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), não foi possível reverter a situação que a mulher vive no mercado de trabalho, então se faz necessário que a opressão da mulher seja encarada como um problema real. Segundo Godoy (2015) no século XVIII, após a Revolução Industrial as mulheres conseguiram se libertar do cuidado absoluto de seus lares e foram em busca de oportunidades no mundo moderno. Esse período foi marcado também por inúmeras emancipações e, em consequência, as mulheres começaram a ser remuneradas por serviços fora de seus lares. Como afirma Beauvoir (1980):

Foi pelo trabalho que a mulher cobriu em grande parte a distância que a separava do homem; Só o trabalho pode assegurar-lhe uma liberdade concreta. (BEAUVOIR, 1980, p. 449).

Segundo Barbalet (1989), a cidadania é um status jurídico, meio pelo qual as pessoas podem exercer seus direitos dentro de um estado democrático. Para o autor as mulheres não exerciam seu direito de cidadania. Sofriam com desigualdades e exclusões, essa desigualdade era considerada um fenômeno socioeconômico que criava uma subordinação hierárquica além das que já havia nas classes sociais da época.

Segundo Santos (2008) estes fenômenos não se operam separadamente, uma vez que a falta de oportunidade historicamente sofrida pelas mulheres as deixou excluídas da sociedade acarretando a desigualdade sócia econômica. Para este autor as mulheres eram marginalizadas no mercado de trabalho, recebendo salários mais baixos mesmo realizando as mesmas atividades dos homens, eram taxadas como “sexo frágil”, então as mulheres eram consideradas incapazes de exercer tais funções e obterem sucesso profissional.

2.2 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A violência contra a mulher é um problema grave e persistente em todo o mundo. O Brasil é o quinto país do mundo que mais mata mulheres, deixando de fora as agressões físicas e/ou psicológicas e as diferenças de gênero, segundo os dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta cerca de 700 casos registrados entre janeiro e junho do ano de 2022, em média isso representa cerca de quatro mulheres mortas por dia, atualmente o número segue maior. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada três mulheres já sofreu violência física ou sexual por parte de um parceiro íntimo ou violência sexual por parte de outra pessoa em algum momento de suas vidas e isto é inaceitável em uma sociedade que se preocupa com a igualdade e direitos humanos. Isso tem pouco a ver com o homem se sentir diminuído, e menos ainda com o que a vítima fez. Suas raízes, na verdade, se encontram no desejo do homem de exercer seu controle e força sobre uma mulher, e isso aconteceria independentemente do que ela fez ou não. (SINDICATO INTEGRADO DE FERROVIARIOS DO ZIMBAWE).

Figura 8: Manifestação sobre a luta das mulheres



Fonte: (VELASCO 2023)

A cada 6 horas no Brasil, uma mulher é morta vítima de violência; existem diversas formas de violência contra mulher, e são elas: doméstica, intrafamiliar, violência no âmbito de trabalho que podem ser verbais, físicas ou psicológicas.

Seja qual for a agressão, ela vem de algum membro da família/trabalho, ou principalmente do seu conjuge, os agressores sempre são próximos da pessoa agredida, podendo acontecer tanto em um espaço público, quanto no privado. Em um geral toda vítima está envolvida emocionalmente ou depende da ajuda financeira do parceiro, isso ocorre por conta de que a mulher passa a imagem do “sexo frágil”, com isso elas são maltratadas, esse abuso pode acontecer em relações homoafetivas também, mas em sua grande maioria são de homens para mulheres, ao olhar da sociedade sexista, a mulher é subordinada. É chamada de violência psicológica ou emocional, quando ocorre ameaças, espancamento à mulher e aos filhos também, a mulher é proibida de trabalhar acabando então ficando dependente do seu parceiro, que impede de ter amizades ou sair, acusa a vítima de ter amantes, e ciúmes obsessivo.

- Ameaças: de bater, matar, se suicidar, ir embora com os filhos;
- Intimidação: deixar com medo apenas com olhares, apertos, gritos, quebrar objetos;

- Abuso verbal: diminuir, humilhar, agir com psicologia inversa, confundir, insultar;
- Abuso econômico: controle sobre as finanças, único provedor da família não deixando a mulher trabalhar, impor recompensas materialistas;
- Isolamento: controle e vigilância sobre a vítima, fazendo ela se distanciar de amigos, familiares, conhecidos.

Chama-se muita atenção e é uma ideia comum, de que as mulheres têm o dever de se comportar de “forma adequada”, e que isso a privaria de violências, caso a violência ocorra é porque o comportamento da mesma não foi adequado, um exemplo disso, são as roupas que usam, ou quando ingerem bebida alcoólica, e surge a ideia de que os homens não conseguem se controlar a partir dessas provocações, e que elas provocam o abuso. (PICHONELLI, 2014). Algumas das violências que acontecem dentro de suas casas, são tratadas como problemas que devem ser resolvidos em seu ambiente doméstico, as mulheres são impulsionadas a não levar isso adiante como um crime, por ter que resolver isso juntamente com seu cônjuge, o que as transforma em cada vez mais submissas.

A violência contra mulher, pode ser também sexual, o tráfico sexual de meninas e mulheres foi denunciado como uma das mais persistentes violações dos direitos e da dignidade de mulheres. No ano de 2020 em meados de março, o Brasil enfrentou a pandemia da COVID19, onde foi necessário medidas de isolamento social, que durou muito mais que o esperado, e com isso tivemos o isolamento domiciliar, que teve seu efeito colateral como aumento de divórcios e violência doméstica. Sendo 80.573 divórcios (recorde desde o ano de 2007), e um aumento de mais de 20% em algumas cidades a violência doméstica, não incluso de aumento em casos de feminicídio (entre 2020 e 2021). (GOV/MT,2021).

Figura 9: Coleta de dados sobre a violência durante a pandemia da COVID19.

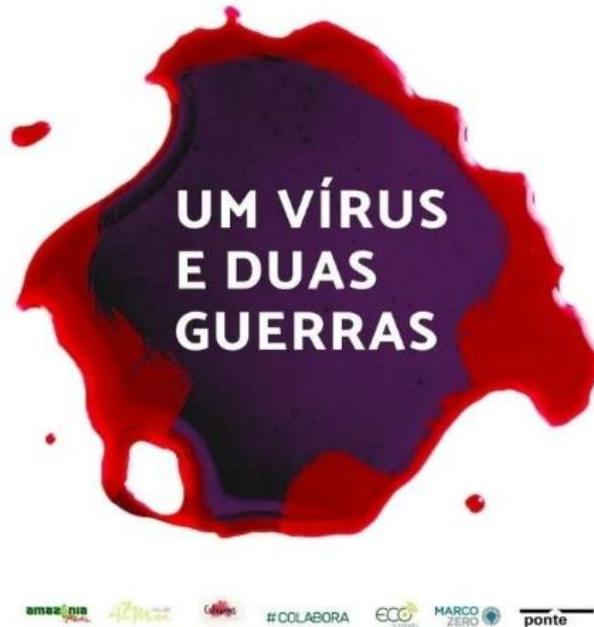


A partir dos registros de ocorrência, foram coletados dados de feminicídios, homicídios dolosos, lesão corporal dolosa, estupro e estupro de vulnerável e ameaça para doze Unidades da Federação: Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo. Essas Unidades da Federação foram selecionadas para coleta de dados por conta de sua rapidez e transparência na compilação e divulgação de estatísticas sobre violência contra a mulher. (FBSP,2020). A cada dia que passa os casos se multiplicam e ganham mais destaques, sendo assim a violência é um tema que está sendo trabalhada no setor da saúde no Brasil. (PNRMAV, 2001).

O Brasil precisa avançar em suas políticas para redução e controle da incidência nacional (DAVYDSON, G et al., 2022).

“Deste modo, o preparo desses profissionais deve ocorrer de maneira a integrar em sua atuação diária, formas de enfrentamento e combate à violência ligados à articulação em rede e à resolutividade. Sendo que muitos serviços que compõem a rede de apoio social formal não conseguem aplicar em seu contexto de atuação meios que apoiem estas mulheres, o que fragmenta seu atendimento. Vinculada à insegurança do profissional e ao tema de como realizar o atendimento, incluindo a identificação da violência, já que muitas não apresentam lesões aparentes (SOUZA, M. A. R. et al., 2021).”

Figura 10: Arte que retrata a pandemia e a violência como duas lutas enfrentadas pelas mulheres



Selo Um vírus e duas guerras/Ilustração: Flávia P. Gurgel/Arte: Raphael Monteiro

Segundo estudos, é possível observar que as lutas das mulheres brancas eram diferentes das pautas das mulheres negras. Em 1838, Nísia Floresta fundou o primeiro colégio para meninas no Brasil, apresentando propostas pedagógicas revolucionárias para a época. Ocorre que as mulheres que tinham acesso a essa educação eram brancas e de classe social privilegiada, enquanto as meninas negras trabalhavam em casas de família. Esse exemplo apenas ilustra a realidade da mulher negra na sociedade brasileira. Para Carneiro (2019, p.169), “o ser mulher negra na sociedade brasileira se traduz no tríplice militância contra os processos de exclusão de correntes da condição de raça, sexo e classe (...)”.

Por isso a importância de enegrecer o movimento feminista, que significa demarcar e instituir na agenda do movimento de mulheres o peso que a questão racial tem na configuração de várias questões sociais (CARNEIRO, 2019 p. 171).

Nessa perspectiva, as mulheres negras eram visualizadas como artigos sexuais pelos homens brancos, e quando mencionadas em livros e na literatura eram associadas à sexualidade, ou à categoria de escravas, de amas de leite ou de criadas. Para exemplificar, Carneiro (2019, p.153) diz o seguinte:

O primeiro nome de uma mulher que aparece em nossa História Oficial, com exceção das rainhas (que já nascem com direito de menção histórica), foi o dá escrava Chica da Silva, a amante do português contratador das minas de ouro “que o encantou através do afeto e do sexo”.

Ocorre que, mesmo com a diminuição da taxa para as mulheres em geral, quando refere-se às mulheres negras, os dados apontam aumento de 12,4%, de acordo com o Atlas da Violência (FBSP; IPEA, 2020).

Outro dado importante que o Atlas da Violência (FBSP; IPEA, 2020, p.37) apresenta é que em 2018, 68% das mulheres assassinadas no país eram negras. Se comparados os homicídios contra mulheres brancas em 2018, tem-se 2,8 por 100 mil habitantes, já cometidos contra mulheres negras os índices são de 5,2 por 100 mil habitantes. O que representa uma diferença significativa no quantitativo de mulheres negras assassinadas em relação às brancas.

Figura 11: Seminário Biopolíticas e Mulheres Negras: práticas e experiências contra o racismo e o sexismo ocorre em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Afro-Latina Americana e Afro-Latina Caribenha, comemorado no dia 25 de julho.



Fonte: (Sayonara Moreno/Agência Brasil, 2016).

Segundo Livia Vaz, elementos culturais e midiáticos contribuem para a manutenção e aumento da violência e discriminação contra as mulheres negras e

citou o exemplo do carnaval, em que as mulheres negras são associadas ao sexo e parte do negócio do turismo.

“Isso tudo tem a ver com a nossa história e tem a ver com como ainda estamos lidando com essa situação hoje, por exemplo: a hipererotização do corpo da mulher negra, isso contribui para que ela seja, ainda, considerada objeto. Essa questão da cultura da violência e da violência sexual, principalmente, a cultura do estupro”, analisou.

A promotora destacou que, de acordo com o Mapa da Violência 2015, os homicídios de mulheres negras aumentaram 54% em dez anos no Brasil, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. No mesmo período, o número de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8%.

2.2.1 O papel da sociedade perante a causa

A conquista do feminismo no Brasil, e a sua linha do tempo:

Em 1827, meninas são liberadas para frequentarem a escola, se pararmos para refletir e enxergar os dias atuais, vemos que a maioria da população no Brasil com formação superior são mulheres, cerca de 25% comparado ao homem que é de apenas 18%. As meninas tiveram direito a educação básica, a partir da Lei Geral, em 15 de outubro de 1827. (Education of Glance, 2019);

Em 1879, mulheres conquistam o direito ao acesso às faculdades, mas mesmo as universidades abrindo as portas para as mulheres perante a lei, o machismo estrutural era muito forte naquela época ainda, então as que estudavam eram oprimidas, e não tinham o direito de realizar e conquistar seus objetivos;

Em 1910, é criado o primeiro partido político feminino, mesmo que a Proclamação da República no Brasil tenha sido em 1889, apenas 20 anos depois, em 1910, que nasceu o Partido Republicano Feminino, como ferramenta de defesa do direito ao voto e emancipação das mulheres na sociedade;

Em 1932, a mulher conquista o direito ao voto, tal conquista só foi possível após a organização de movimentos feministas no início do século XX, que atuaram intensa e exaustivamente no movimento sufragista, influenciados, sobretudo, pela luta das mulheres nos EUA e na Europa por direitos políticos;

Em 1962, é criado o Estatuto da Mulher Casada, em 27 de agosto, a Lei nº 4.212/1962 permitiu que mulheres casadas não precisassem mais da autorização do marido para trabalhar, elas teriam direito de pedir a guarda dos filhos, de herança, e

nesse mesmo ano, os anticoncepcionais chegaram ao Brasil, apesar de ser polêmico na época, abriu brechas para que fosse discutido sobre o direito de reprodução e a liberdade sexual feminina;

Em 1974, mulheres conquistam o direito de portarem um cartão de crédito, pois os bancos ditavam que só os homens tinham o direito de gastar e eles decidiam como as mulheres deveriam gastar o delas;

Em 1977, a Lei do Divórcio é aprovada, a partir da Lei nº 6.515/1977 é que o divórcio se tornou uma opção legal no Brasil, aquelas que pediam o divórcio eram vistas como “prostitutas”, então em sua maioria elas continuavam dentro de casamentos infelizes ou abusivos;

Vale, ainda, ressaltar que mesmo com a instituição da Lei do Divórcio, grande avanço a favor dos movimentos feministas no Brasil e de direitos humanos, podemos perceber na redação da lei indícios de uma escrita sexistas que intenciona culpar um dos cônjuges pelo fim do relacionamento:

Mesmo com o advento da Lei do Divórcio, manteve-se no instituto da separação a necessidade da identificação de um culpado pelo fim do amor. O que tem um evidente caráter punitivo, pois somente o cônjuge "inocente" tem legitimidade para propor a demanda, devendo comprovar a "culpa" do réu pelo rompimento do vínculo matrimonial decorrente do inadimplemento das obrigações elencadas na lei. Ainda quando há o consenso do casal, necessário se faz que aguardem o decurso de prazos, quer para a obtenção da separação, quer para a concessão do divórcio. (DIAS apud CABRAL, 2001, 49).

Em 1985, é criada a primeira Delegacia da Mulher - Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) surge em São Paulo;

Em 1988, a Constituição Brasileira passa a reconhecer as mulheres como iguais aos homens;

Em 2002, “Falta da virgindade” deixa de ser motivo para anular o casamento;

Em 2006, é sancionada a Lei Maria da Penha;

Em 2015, é aprovada a Lei do Femicídio;

Em 2018, A importunação sexual feminina passou a ser considerada crime;

Em 2022, reduziu para 21 anos a idade mínima de homens e mulheres para a esterilização voluntária e acabou com a exigência do consentimento do conjuge para realização da laqueadura e vasectomia.

Feminismo é um conjunto de movimentos políticos, sociais, ideologias e filosofias que têm como objetivo comum: direitos equânimes e uma vivência humana por meio

do empoderamento feminino, dos direitos das mulheres e da libertação de padrões patriarcais, baseados em normas de gênero; teve sua origem nos movimentos sociais que surgiram no período das revoluções liberais inspirados nos ideais iluministas, tais como Revolução Francesa e a Revolução Americana. (WOLLSTRONECRAFT, 1759-1797).

[...] chamou a atenção das mulheres sobre a maneira como somos levadas a contemplar a vida social em termos pessoais, como se tratasse de uma questão de capacidade ou de sorte individual [...] As feministas fizeram finca-pé em mostrar como as circunstâncias pessoais estão estruturadas por fatores públicos, por leis sobre a violação e o aborto, pelo status de “esposa”, por políticas relativas ao cuidado das crianças, pela definição de subsídios próprios do estado de bem-estar e pela divisão sexual do trabalho no lar e fora dele. Portanto, os problemas “pessoais” só podem ser resolvidos através dos meios e das ações políticas (PATEMAN, 1996, p. 47).

Apesar de muitos ainda levarem como mito ou ver o movimento como um tabu, o feminismo nunca será sobre o contrário de machismo, sexismo, ou que as mulheres lutem contra os homens, é a luta pela igualdade perante a sociedade, pela liberdade individual, melhor acesso em cargos de trabalho, promover maiores salários, entender que a mulher tem o direito sobre o seu corpo, e efetivar a proteção de mulheres que são ameaçadas em seus cotidianos. O papel do movimento, é apoiar as que passam por algum tipo de violência, quaisquer que sejam, e ter empatia por aquelas que não conseguem denunciar. Os desafios são grandes, por isso a resistência deve ser maior. (PENA, Rodolfo, 2023).

2.3 DIREITO E LEIS DE PROTEÇÃO

Houve mudanças desde o processo constituinte de 1988, com a participação massiva de organizações feministas, seguindo os anos 90, marcado pela criação das secretarias específicas para as mulheres, na primeira metade do ano 2000. (UNFPA)

A violência que não produz lesões físicas — daí entendida simplesmente por “vias de fato”, como mera contravenção penal (art. 21, DL 3.668/1941) — sendo capaz, todavia, de configurar danos psicológicos, constituirá crime, nos exatos termos do art. 5º, III, da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), quando subjacente qualquer relação íntima de afeto. Ou seja, mesmo fora da unidade doméstica ou do âmbito de família, suficiente será o liame relacional afetivo apontado.

Lei Maria da Penha é uma das leis de proteção à mulher mais conhecidas. Ela foi publicada em 2006 e foi nomeada em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes. Vivenciando um casamento abusivo por 23 anos, que a deixou com muitas sequelas emocionais, mentais e físicas, Maria enfrentou um desfecho injusto no julgamento contra o seu agressor. Como resultado, ela formulou, juntamente com os órgãos CEJIL e CLADEM, uma denúncia formal frente à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Reconhecendo como verdadeiramente injusto, o caso motivaria a criação da Lei Maria da Penha que conhecemos hoje. Antes dela, os casos de violência contra a mulher eram enquadrados na Lei 9.099/95 de Juizados Especiais. Os objetivos da Lei Maria da Penha, são: criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispor sobre a criação de Juizados contra a violência doméstica e familiar da mulher; estabelecer medidas de assistência e proteção à mulher que se encontre em situação de violência doméstica e familiar.

Leis de proteção à mulher: Lei Carolina Dieckman (Lei 12.737/2012). Em maio de 2011, a atriz brasileira Carolina Dieckman sofreu um ataque virtual que culminaria na posse de 36 fotos de cunho pessoal nas mãos de um hacker. Exigindo uma quantia de R\$ 10 mil reais para não publicar o conteúdo, o hacker teve sua proposta negada e, de fato, tornou públicas as imagens que tinha em sua posse. Com esse episódio, houve um grande debate acerca de segurança no espaço virtual, o que motivou a criação da Lei Nº 12.737/2012, também chamada de Lei Carolina Dieckman. Esse dispositivo legal alterou o Código Penal Brasileiro, sendo uma das primeiras bases legais para o Direito Digital, que ainda está em processo de formação.

Leis de proteção à mulher: Lei Joana Maranhão (12.650/2012), publicada no dia 17 de maio de 2012, a Lei 12.650 alterou os prazos de prescrição para casos de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Antes deste dispositivo legal, tais crimes eram prescritos quando a criança/adolescente atingisse 18 anos. Ou seja: caso não fossem denunciados até então, os agressores não poderiam ser posteriormente responsabilizados. A partir da Lei Joana Maranhão, as vítimas passam a ter um prazo de 20 anos para realizar a denúncia a partir do momento que completam 18 de anos de idade. Aumentando assim, a janela de tempo para que as famílias e vítimas possam buscar justiça.

Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013), um levantamento recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelou que o percentual de estupros de mulheres e meninas aumentou em 12,5% em 2022: estima-se que um crime desse tipo ocorra a cada 9 minutos no território brasileiro. A Lei do Minuto Seguinte foi criada no dia 1º de agosto de 2013 e tem como objetivo garantir o atendimento multidisciplinar, obrigatório e gratuito de vítimas de violência sexual pelo SUS. Para tanto, é considerado qualquer tipo de contato sexual que tenha ocorrido sem consentimento e não é necessária a apresentação de boletim de ocorrência: basta a palavra da vítima para que tenha acesso aos serviços em hospitais e postos de saúde do SUS. Em seu artigo 3º, a lei lista os serviços que devem ser oferecidos para as vítimas gratuitamente pelo SUS:

- I- Diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
- II- Amparo médico, psicológico e social imediatos;
- III- Facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;
- IV- Profilaxia da gravidez;
- V- Profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST;
- VI- Coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
- VII- fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.

Leis de proteção à mulher: Lei do Femicídio (Lei 13.104/2015), feminicídio é o termo utilizado para definir o homicídio motivado por gênero. Isto é: a vítima é morta por ser mulher. Essa é uma questão muito relacionada ao contexto de violência familiar e doméstica. No Brasil, a incidência de casos de feminicídio é alta: apenas no primeiro semestre de 2022, por exemplo, foram registrados cerca de 699 casos, o que na prática, significaria o assassinato de 4 mulheres por dia durante o período. A partir da publicação da Lei do Femicídio, o crime passou a ser considerado como homicídio qualificado e enquadrado com um dos crimes hediondos. Com isso, as penas para os agressores são mais severas, ficando compreendidas entre 12 e 30 anos. Além disso, para quem comete algum dos crimes hediondos não há prisão

provisória e estão vetados os direitos a indulto, anistia ou graça. Ao tornar as medidas punitivas mais severas, espera-se que haja uma diminuição na constância de realização dos crimes no futuro.

Uma mulher é assassinada a cada 6 horas no Brasil. (NEV-USP, 2021); a cada 2 minutos, uma mulher é estuprada no Brasil; a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil. (JUSBRASIL, 2021). Mesmo com algumas leis já criadas, existem também os projetos de lei que tramitam a Câmara e o Senado, alguns projetos são:

Projeto de Lei 3258/19: busca garantir às mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar do ônibus fora dos locais de parada durante o período noturno. (senadora Daniella Ribeiro).

Projeto de lei nº 2.776/2022: busca estimular a investidura das mulheres na política, visando estabelecer medidas de enfrentamento aos assédios e violências políticas cometidas contra o público feminino. (deputada Jaqueline Silva).

Projeto de lei nº 2.949/2022: busca instituir a campanha “agosto Lilás” no Distrito Federal. Com isso, o objetivo será de empreender medidas de conscientização pelo fim da violência contra mulheres por meio de campanhas, eventos e debates. (deputada Jaqueline Silva).

Projeto de lei nº 2.788/2022: busca dar prioridade à realização de exames de mamografia para mulheres acima dos 40 anos na rede pública de saúde do DF. (deputado Robério Negreiros).

Projeto de lei nº 2.908/2022: define como obrigatória o acompanhamento da paciente por uma profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de procedimentos ou exames que utilizem métodos de sedação ou induzam à inconsciência. (deputado Robério Negreiros).

Projeto de lei nº 2.999/2022: buscar instituir o programa de atenção à saúde da mulher na menopausa e climatério. (deputado Jorge Vianna).

Projeto de lei nº 103/2023: busca estabelecer um protocolo de segurança para garantir a segurança de mulheres em espaços de lazer no DF. (deputado Gabriel Magno).

Projeto de lei nº 874/2023: busca impedir a posse em concursos públicos para pessoas que tenham sido condenadas por crimes de Violência Doméstica, contra a mulher, contra idosos, crianças ou adolescentes.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência começa, por conta do machismo que é algo estrutural em nosso país, juntamente com o sexismo as mulheres acabam sendo submissas. A violência contra mulher se manifesta a partir do gênero, raça e classe na sociedade brasileira, o que é possível identificar através de dados de órgãos oficiais, e mesmo existindo as políticas públicas e o feminismo, o discurso geralmente se volta em sua grande maioria somente às mulheres brancas, as negras continuarão com os maiores índices de suas vidas violadas. A socialização para papéis distintos entre homens e mulheres é uma realidade que permeia toda a sociedade.

Conclui se que a mulher deve ter o direito de não sofrer agressões sendo em espaço privado ou público, precisam ser respeitadas e ter garantia de acesso aos serviços de ajuda e rede de apoio no enfrentamento à violência contra mulher, seja ela física, moral, psicológica ou verbal. O não deve ser aceito pelos homens, a vítima tem que ter a empatia da sociedade para que não se sinta só, ou culpada.

É dever do estado que as leis funcionem Coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um país que preze por uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

REFERÊNCIAS

ALVES, Jones. **Violência sexista contra a mulher precisa ser reprimida com tenacidade pela lei.** Conjur Jurídico, 2017.

AMARIJO, C. L; SILVA, C. D; ACOSTA, D. F. CRUZ, V. D; BARLEM. J. G. T. BARLEM, E. L. D. **Dispositivos De Poder Utilizados Por Enfermeiros Para O Enfrentamento Da Violência Doméstica Contra A Mulher.** Texto e Contexto Enfermagem. 2021, v. 30: e20190389. DOI <https://doi.org/10.1590/1980->

ARRUDA, João. Posição social da mulher na antiga Roma. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 36, n. 1-2, p. 195-205, 1941.

ARRUDA, João. Posição social da mulher na antiga Roma. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 36, n. 1-2, p. 195-205, 1941.

BARROS, Betina. CARDOSO, Amanda. SOBRAL, Isabela. **Violência contra mulheres em 2021.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ano 2021.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas.** Rogério Diniz Junqueira (Org). Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

COSTA, Ana. **O MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL: DINÂMICAS DE UMA INTERVENÇÃO POLÍTICA.** Niterói, Rio de Janeiro, 2005.

ENGEL, Cíntia. **A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.** IPEA- Instituto de Pesquisa Economia Aplicada. (PPGAS/UnB). Brasília, 2015.

FERREIRA, Maria. **Sexismo Hostil e benevolente: inter-relações e diferenças de gênero.** 2004. Temas psicol. vol.12 no.2. Ribeirão Preto, 2004.

FORMIGA, N. S; **Inventário do sexismo ambivalente em brasileiros: sua acurácia estrutural.** Salud e Sociedad. V.2. Nº2. P. 192 – 201. Maio – agosto de 2011.

FORMIGA, Nilton; GOUVEIA, Valdiney; SANTOS Maria. **Inventario do Sexismo Ambivalente: Sua adaptação e relação com o gênero.** Psicologia em Estudo, Maringá, v. 7, n. 1, p. 103-111, jan./jun. 2002.

Gonzales, Lélia. **RACISMO E SEXISMO NA CULTURA BRASILEIRA.** Rio de Janeiro, 2021.

GOUVEIA, Nilton. **Inventário de sexismo ambivalente: sua adaptação e relação com gênero.** Maringá: Psicologia em Estudo, junho de 2002.

História da sexualidade: a vontade de saber. V. 1 2 ed. Trad. de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

MENEZES, Milena. **As relações de gênero e cultura na sociedade e suas implicações na educação física escolar.** UniAGES Centro Universitário, Bahia, 2021.

NINDITI, Angelo. **Violência contra mulher: um panorama de sexismo, misoginia e machismo – revisão integrativa.** Universidade Salgado de Oliveira Belo Horizonte – MG.

NJ ESPECIAL- SEXISMO NO TRABALHO: PROFISSIONAIS AINDA ENFRENTAM DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO. Justiça do Trabalho TRT da 3ª região MG, 2017. Disponível em: < <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/importadas-2017/nj-especial-sexismo-no-trabalho-profissionais-ainda-enfrentam-discriminacao-de-genero-10-03-2017-06-04-acs#:~:text=O%20termo%20%22sexismo%22%20representa%20o,causa%20da%20sua%20identidade%20sexual> > Acesso em: 25 mai 2023.

NOGUEIRA, Pedro Ribeiro. **Por que a educação deve discutir gênero e sexualidade? Listamos 7 razões.** Disponível em: <<http://portal.aprendiz.uol.com.br/2015/06/25/por-que-a-educacao-deve-discutir-genero-e-sexualidade-listamos-7-razoes/>>. Acesso em: 20 mai 2023.

PINTO, Celi Jardim. Participação (representação). **Política da mulher no Brasil: limites e perspectivas.** In: SAFFIOTI, Heleieth; MUÑOZ-VARGAS, Monica (Org.). Mulher brasileira é assim. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: UNICEF, 1994.

REIS, Edmar, RIBEIRO, Guilherme. **Discutindo Gênero e Sexualidade na escola: UM GUIA DIDÁTICO O-PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES.** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Pró-reitoria de Extensão e Produção. Vitória, ES. 2019

REIS, Juliana. **A importância das discussões de gênero e sexualidade no ambiente escolar.** - Licenciatura em Pedagogia-UFBA, Salvador BA, 2016.

SANTOS, Cinthia. **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NÃO SEXISTAS.** Universidade Federal de Pernambuco UFPE. Caruaru PE, 2019.

SILVEIRA, Caroline. **Machismo mata, e mulheres negras são as que mais morrem.** Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS, Rio Grande do Sul, 2019.

URBAN, Ana, OLIVEIRA, Luciana. **Gênero e Sexualidade na escola: uma abordagem sobre a complexidade na prática pedagógica para professores do ensino médio.** Universidade Federal do Paraná, 2016.

VIOLENCIA DOMÉSTICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID19 -ED.3 Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 24 de julho de 2020. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf> >